



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020
PROCESSO Nº. 104/2020

**AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE
REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. -
SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020**

EMPRESA VENCEDORA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO: 202/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

002

CONTRATO N.º 202/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 581 - Centro inscrita no CNPJ/MF n.º 24.107.733/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 212.015.409.114, na cidade de Bernardino de Campos/SP CEP: 18960-000.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr Cesar Aquino Bassetto, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 321.885.278-10 e Cédula de Identidade RG 33.403.556-9 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 234 - Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 104/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 044/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 025/2020** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA N.º 055/2020.**

1.2 - TERMO DE REFERENCIA:

1.2.1 Os testessão necessários para atender demanda da gerência de saúde, durante o tempo que perdurar a situação de risco, em virtude da pandemia corona vírus (covid-19);

O formato de registro de preço garante a possibilidade de disponibilidade dos testes, por um período maior, haja vista a possibilidade de novas contaminações, ao longo do ano.

Especificação:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
001	1.500	UN	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.

1.2.2 Prazo de entrega: não superior a 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente.

Os testes serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os testes deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- Data de fabricação e data de vencimento;
- Número de registro emitido pela ANVISA;
-

1.2.3 O prazo de validade dos testes deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os testes que possuam validade inferior à mencionada.

A licitante vencedora garantirá a qualidade dos testes pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

Os testes deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos testes prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

1.2.4 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os testes que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



803

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1.2.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos testes obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os testes serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os testes deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;

3.3 – O prazo de validade dos testes deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os testes que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos testes pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os testes deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos testes prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o teste que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos testes obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ **R\$ 87.770,00** (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38493	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO ESPECÍFICO DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA.	VIDA BIOTECNO LOGIA	UN	1.500,00	58,5000	87.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.770,00	

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos testes desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 -O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLAÚSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.01.00 10.302 0504 2019 – 3.3.90.30.35.00 00 (R-10034).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2.Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

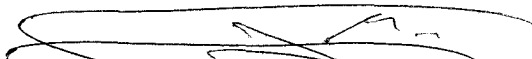
11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

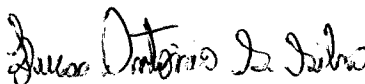
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

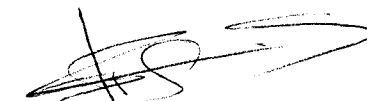
Naviraí - MS, 23 / 07 / 2020


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018
Contratante


CESAR AQUINO BASSETTO
CPF nº. 321.885.278-10
Contratada

Testemunhas:


LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA
Servidor Público Municipal
Núcleo de Licitações e Contratos


LUCIANO GASPAS FARIAS
Servidor Público Municipal
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

006

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO N.º 202/2020.

PROCESSO N.º 104/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020

EMPRESA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ N.º: 24.107.733/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA N.º 055/2020.

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n.º/

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Alda Aparecida de Oliveira Custódio	2296-9	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9

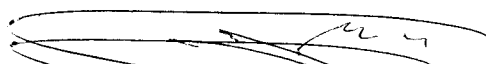
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 23 / 07 / 2020.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n.º 065/18


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9
Fiscal do Contrato


CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9
Fiscal Suplente do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020

CONTRATO:202/2020- **PROCESSO:** 104/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 44/2020.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**CONTRATADA:**QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/07/20 a 31/12/20**VALOR TOTAL:** R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2019 - 3.3.90.30.35.00.00(R10034)**ASSINAM:**Wellington de Mattos SantussiGerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e CESAR AQUINO BASSETTO (pela contratada), ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO E CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA(fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**23/07/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 145/2020 Tomada de Preço nº. 008/2020, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM RAMPAS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 524/2020. Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí, 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 227/2020

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre **Remoção** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a ex-offício, a Professora ANAÍ MARIA RAMOS RICCI DO AMARAL do CIEI Vera Maria de Bida, período vespertino, para o CIEI Maria José da Silva Cançado, período vespertino, Professora de Práticas Pedagógicas I, Maternal II D.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 29 de julho de 2020.

Caroline Touro Beluque

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por THIAGO MOESSA ALVES

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre **Remoção** de **Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a ex-offício, a Professora JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA do CIEI Maria José da Silva Cançado, período matutino, para a Extensão Mundo Mágico, período matutino, Professora de Práticas Pedagógicas I, Maternal II A.

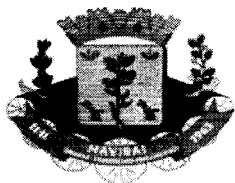
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 29 de julho de 2020.

Caroline Touro Beluque

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por THIAGO MOESSA ALVES



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2620/2020

PROCESSO Nº 104/2020

Pregão Nº 44/2020

DATA DA EXPEDIÇÃO: 23/07/20

Fornecedor	: 11228- QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço	: AV CORONEL ALBINO ALVES GARCIA,
Cidade	: BERNARDINO DE CAMPOS UF: SP
CNPJ	: 24.107.733/0001-98
Ins. Estadual	: 212.015.409.114
Telefone:	: 14-3346-3470

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020.
--------	---

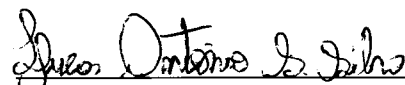
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	19	339030350000	10034

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	38493	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	1.500,00	58,5000	87.750,00

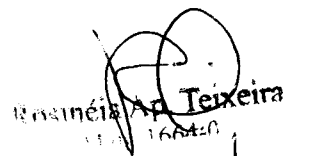
Contrato nº 202/2020	Valor Total R\$	87.750,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2020

Emitida por:


LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA
Núcleo de Licitações e Contratos


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017


Rosineia Ap. Teixeira
23/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

609

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 003229/ 20Global		RECURSO Especial			
ORGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.019.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU		Nº DA CONTA 10006	
CREDOR / ENDEREÇO 8925 QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA AV CORONEL ALBINO ALVES GARCIA 581 CEN BERNARDINO DE CAMP SP			CPF / CNPJ 24.107.733/0001-98		
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre44/2020	NÚMERO PE 2620/2	SOLICITAÇÃO 10423 07 20	PROC. COMPRA 23 07 20	EMIÇÃO	VENCIMENTO
VALOR ORÇADO 205.924,86	SALDO ANTERIOR 91.134,86	VALOR DO EMPENHO 87.750,00	SALDO ATUAL 3.384,86		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	UN	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma. VIDA BIOTECNOLOGIA VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº	58,5000	87.750,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO Rosineia A. Teixeira SERVIDOR		VISTO Sérgio Henrique dos Santos Gerente da F. de Apoio Matrícula 6443-5 CPF 201.201.201-2 GERÊNCIA DE FINANÇAS		AUTORIZO A DESPEZA ORDENADOR DE DESPESAS	
Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6					
Fonte de Recursos:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

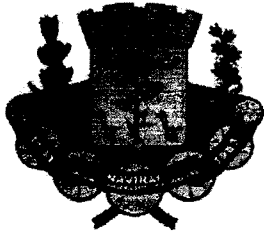
Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

010

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

ÓRGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DE EMPENHO/ TIPO		RECURSO	
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.019.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU		003229/ 20Global		Especial	
CREDOR / ENDEREÇO				CPF / CNPJ			
8925 QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA AV CORONEL ALBINO ALVES GARCIA 581 CEN BERNARDINO DE CAMP SP				24.107.733/0001-98			
LICITAÇÃO		NÚMERO		SOLICITAÇÃO		PROC. COMPRA	
Registro de Preço/Pre		44/2020		PE 2620/2		10423 07 20	
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
205.924,86		91.134,86		87.750,00		3.384,86	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
			055/2020.PROCESSO 104/2020, PREGÃO 44/2020, CONTRATO 202/2020 E PEDIDO DE EMPENHO 2620/2020.				
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL		87.750,00	
EMITIDO		VISTO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DESPEZA	
LMOXAR FADO SAUDE Rosineira Teixeira		Renato Napolitano CRC:11350/O-6		Sergio R. Santos MAT:8463-8			
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERENCIA DE FINANÇAS		ORDENADOR DE DESPESAS	
Fonte de Recursos: 1143312 COVID 19 - Ações de saúde para o enfrent							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

311

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

A Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº 212 de 27 de fevereiro de 2020, em consonância com a disposição na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que não houve interposição de recurso na forma e prazo regulamentar, sobre o Processo de Licitação nº 104/2020 Pregão Presencial nº 044/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020. ADJUDICO** o seu objeto à empresa, abaixo relacionada, vendedora do referido procedimento licitatório, nos termos da Ata de julgamento, que dele faz parte integrante, e observada as normas e formalidade legais regulamentares vigentes.

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 87.750,00

Naviraí-MS, 23/06/2020.


Sâmia Aparecida Nunes
Pregoeira Portaria nº 212/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

*Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial, Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº 212 de 27 de fevereiro de 2020 sobre o Processo de Licitação nº 104/2020, Pregão nº 44/2020 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020.***

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Naviraí-MS, 24/06/2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18





ANO XII Nº 2629 Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PROCESSO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020. Empresa Vencedora: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **104/2020** referente ao Pregão Presencial nº **044/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 212/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **104/2020** referente ao Pregão Presencial nº **044/2020** – **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018. Naviraí – MS, 24 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 064/2020 - Processo 132/2020**, publicado no Diário Oficial nº. 10.203, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2627 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 24/06/2020.

ONDE SE LÊ: * OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

LEIA-SE: * OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 25 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 009/2020

DATA: 15/06/2020

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Assessor Parlamentar I

PORTARIA Nº 085/2020

NOME: NELSON DO NASCIMENTO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

NELSON DO NASCIMENTO

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020





ANO XII Nº 2629 Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 073/2020 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, RELES E REATORES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 556/2020. Empresa Vencedora: MCA CONSULTORIA SERVIÇOS EIRELI – item: 001 – valor: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**

Carlos Eduardo Batista da Silva,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
conforme Portaria nº 227/2020

ADJUDICO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 073/2020 referente à TOMADA DE PREÇO: 004/2020 – Naviraí – MS, 08 de junho de 2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 073/2020 referente à TOMADA DE PREÇO: 004/2020 – Naviraí – MS, 25 de junho de 2020.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 096/2018

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 036/2020 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS FLÓRIDA, GLÓRIA, LÍDIA, MARÍLIA E DILMA, LOCALIZADAS NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 870484/2018/MCIDADES/CAIXA. Empresa Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – item: 001 – valor: R\$ 536.667,21 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).**

Carlos Eduardo Batista da Silva,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
conforme Portaria nº 227/2020

ADJUDICO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 036/2020 referente à TOMADA DE PREÇO: 002/2020 – Naviraí – MS, 29 de maio de 2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 036/2020 referente à TOMADA DE PREÇO: 002/2020 – Naviraí – MS, 17 de junho de 2020.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 005/2017

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, gerada através do PROCESSO nº 104/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020. **OBJETO:** Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020. Empresa: QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.107.733/0001-98. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé,** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 24 de junho de 2020.**

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias





ANO XII Nº 2635 Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios 5

poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 03 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2938/2020

PROCESSO Nº 244/2019 - PREGÃO Nº 168/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2019. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 166,00 - DOTAÇÃO: 10.01.1030205 04.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2020.

FISCAL DE CONTRATO: FRANCIELI E. B. VIEIRA- MATRÍCULA: 2682-4;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA F. B. M. DE CARVALHO - MATRÍCULA: 2957-2;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO Nº 0104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020.** Empresas Vencedoras: **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 025/2020, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 03 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2916/2020

PROCESSO Nº 52/2020 - PREGÃO Nº 18/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2020. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.812,00 - DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2917/2020

PROCESSO Nº 52/2020 - PREGÃO Nº 18/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2020. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ 1.014,72 - DOTAÇÃO: 10.01.1030205 04.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA - MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2918/2020

PROCESSO Nº 64/2020 - PREGÃO Nº 26/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2020. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2528 / 2020

Ao Sr. Sérgio Henrique dos Santos – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 104/2020

Pregão Nº 44/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/07/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/07/20

Fornecedor	: 11228- QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço	: AV CORONEL ALBINO ALVES GARCIA FONE: 14-3346-3470
Cidade	: BERNARDINO DE CAMPOS UF: SP
CNPJ	: 24.107.733/0001-98
Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (GERENCIA DE SAUDE)

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020.
Justificativa da solicitação	PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS NA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA O QUE TORNA O PERIODO DE CONSUMO DO ITEM IMPREVISIVEL/INDETERMINADO.

Projeto/Atividade : Manutenção da Media Complexidade Ambulat						
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				COVID 19 - Ações de saúde para o enfrent		
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso
46	10	504	19	339030350000	10034	114331

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38493	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	1.500,00	58,5000	87.750,00

Valor Total R\$ 87.750,00

Eu, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, na condição de gerenciador da Ata de Registro de Preço Nº: 025/2020, esclareço que, a solicitação está em conformidade com as determinações legais (saldo e vigência), bem como, a empresa encontrasse em conformidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: BE29. D650. B39B. 8400	02/10/2020
ESTADO: 26016821	25/07/2020
MUNICÍPIO: 2/2020	26/07/2020
FGTS: 2020071004374795664720	08/08/2020
TRABALHISTA: 16074164	09/01/2021

Art.1º O ordenador de despesas no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo como Fiscais de contrato ou Instrumento equivalente, em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, e as instruções normativas 1 e 2 de 2017 do controle interno e a resolução 88/2018 do TCE-MS.

Art. 2º São atribuições do fiscal do Instrumento equivalente:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento equivalente;

- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Desta forma concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico. Para atuar de fiscal de contrato ou instrumento equivalente os servidores:

FISCAL DO CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	MATRÍCULA Nº: 2296-9
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	MATRÍCULA Nº: 2380-9

GERENCIADOR:	FISCAL:	SUPLENTE:
<i>[Assinatura]</i> ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	<i>[Assinatura]</i> ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	<i>[Assinatura]</i> CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Segue Anexo:

- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;
- Saldo.

Emitido Por: ALDA AP. OLIVEIRA CUSTODIO

[Assinatura]
WELLINGTON DE MATTOS SANTOS
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA

[Assinatura]

LANÇADO

Prefeitura Municipal de Navirai

LCCETIL - Conferência de Itens - AUTORIZADOS

Nr. Modalidade: 44/2020

Nr. Processo: 104/2020

Modalidade: Pregão

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Marca	Qtde.Licitada	Qtde.Requisitada	Qtde.Empenhada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vi.Unit.Atual	Vi.Total(Saldo)	Vi.Total.Autorizado	Vi.Contratado
1	1	11228-QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.107.733/0001- 98)	38493-Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IgG e IgM do COVID-19 em a	VIDA BIOTECNOLOGIA	1500	1500	0	0	1500	R\$ 58,50	R\$ 87.750,00	R\$ 0,00	R\$ 87.750,00
	1										R\$ 87.750,00	R\$ 0,00	R\$ 87.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **183114/2020**

CNPJ: **24.107.733/0001-98**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

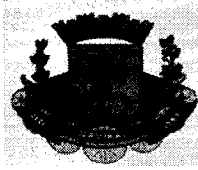
Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 299 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 09:36:09 horas em 20/07/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

019

PARECER JURÍDICO

Processo nº 104/2020

Pregão Presencial nº 44/2020

Ata de Registro de Preço nº 025/2020

Trata-se de solicitação da Gerência de Saúde para Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de testes rápidos do COVID-19, referente à requisição nº 2528/2020, em favor da empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender os pacientes assistidos na Gerência Municipal de saúde, evitando a proliferação do VIRUS durante o período da Pandemia o que torna o período de consumo do item imprevisível/indeterminado.

Juntou-se à requisição de empenho, publicação da Ata de Registro de Preços e saldo da Ata.

Ao final foram encaminhados os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

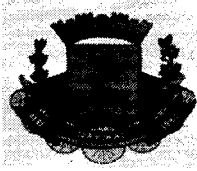
É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição testes rápidos do COVID-19, conforme termo de referência, em atendimento as Gerências Municipais de Naviraí, e no presente caso irá atender a Gerência de Saúde.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 01 **(1.500 unidades)**.

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deverá constar a autorização do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2020, dotação suficiente, bem como se há a disponibilidade financeira para a aquisição do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

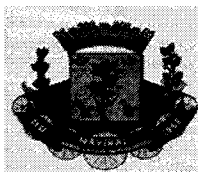
O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 06/07/2021.

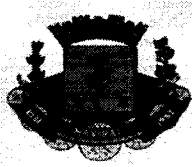
Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente o contrato** do item ora solicitado referente à requisição nº 2528/2020, no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até o fim do exercício financeiro anual, ou seja, 31/12/2020, em favor da empresa QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Com a pequena ressalva que seja verificado pelo Gerência de Finanças e Contabilidade o cumprimento do Decreto Municipal n. 057/2018, publicado em 1º de setembro de 2018, que estabelece sobre a "adoção de medidas administrativas para a contenção de gastos", por se tratar de aquisição.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 20 de Julho de 2020.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE FINANÇAS

022

Em cumprimento ao Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Adjunta, **AUTORIZO** a solicitação feita pela Gerência, **referente à requisição 2528/2020**, pois consta no Orçamento Geral do Município de 2020, dotação suficiente, bem como a disponibilidade financeira para a aquisição do objeto ora solicitado.

Naviraí/MS, 21 de Julho de 2020.


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças



Faça uma pesquisa



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020 – REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19. EDITAR

Número: 044

Situação: Encerrado

Publicação: 9 jun 2020

Modalidade: Pregão Presencial

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 055/2020. * DATA: A SESSÃO ACONTECERÁ NO DIA 23/06/2020, ÀS 08H (HORÁRIO LOCAL)

 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025-20 PR 044-20 PROC 104-20 - SCAN

 ATA SESSÃO PR 044-20

 RESULTADO PR 044-20

 CONTRATO Nº 202-2020 - QUALLYX

 EDITAL PREGAO Nº 044 PROC Nº 104 - REGISTRO DE PREÇO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19

 TERMO DE REFERENCIA

Topo da Página ↑





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

024

Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CHECK LIST – CONTRATO Nº. 202/2020

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO MODALIDADE PREGÃO		Pregão Nº 044 2020		
		Processo Nº 104 2020		
DOCUMENTAÇÃO LEI 8666/93 E RESOLUÇÃO 088/2018		SIM	NÃO	FLS
1	Contrato	X		002-005
2	Ato de designação de fiscal de contrato	X		006
3	Publicação do Extrato de Contrato	X		007
4	Pedido de Empenho	X		008
5	Nota de Empenho	X		009-010
6	Cópia da Adjudicação e Homologação do processo originário	X		011-014
7	Comprovação de que os preços registrados são publicados trimestralmente na imprensa oficial	X		015
8	Requisição de Empenho/ Justificativa e Fiscal de contrato	X		016
9	Extrato contendo o saldo remanescente da Ata Registro de Preços	X		017
10	Parecer Jurídico sobre a contratação e Autorizo	X		019-022
11	Outros Documentos	X		023

Naviraí/MS, 05 de Agosto de 2020.


LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA
Núcleo de Licitação e Contratos



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

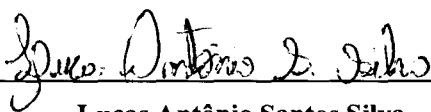
25

COMUNICAÇÃO INTERNA

A Sra. Maria Helena Marques Vieira
Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos

Naviraí - MS, 05 de Agosto de 2020.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 104/2020 – Pregão nº. 044/2020**
Contrato nº. 202/2020 – ANEXO 01, para que seja realizada a análise de suas etapas e tomadas às providências cabíveis quanto ao seu arquivamento.



Lucas Antônio Santos Silva
Núcleo de Licitações e Contratos

